



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 10/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de vagas para emprego público e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 02/05/2022, sob nº 458/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 04/05/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação, e quanto ao mérito, desde já reservo-me para manifestar em Plenário,

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de abril de 2022.

Carlos Eduardo da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei Complementar nº 10/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de vagas para emprego público e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Carlos Eduardo da Silva, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de maio de 2022.


Lukas Ortiz Amatti
Presidente


Carlos Eduardo da Silva
Relator


Emilene Roberta Damini
Revisora